



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## REQUERIMENTO Nº /2025

**Ementa:** Requer informações acerca da possibilidade de flexibilização na duração mínima do horário de trabalho, em regime de HTE, dos professores da Rede Municipal de Caçapava.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

A Vereadora que a este subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa, **requer**, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao **Prefeito Municipal**, Yan Lopes de Almeida, solicitando-lhe informações acerca da alteração feita na Portaria nº 37/SME, de 07 de Outubro de 2024, que estabelece a duração mínima do horário de trabalho em regime de HTE (Hora Técnica Educacional) para os professores efetivos da Rede Municipal de Caçapava.

Conforme consta no Art. 5º - § 2º da referida portaria, a duração mínima do HTE foi estipulada em 1 (uma) hora. No entanto, durante o ano de 2024, esse mínimo foi revisado e flexibilizado para 30 minutos, viabilizando melhores condições aos professores, no que se refere a adequação da divisão de carga horária, o que não comprometeu a qualidade do trabalho escolar.

É importante ressaltar que muitos professores já cumprem uma hora em HTC (Horário de Trabalho Complementar) e a referida flexibilização não resultará em prejuízo algum às atividades educacionais, pelo contrário, promoverá um ambiente educacional mais equilibrado e produtivo, favorecendo a qualidade do ensino. Em contrapartida, se mantida trará grande prejuízo não apenas aos professores que já estão na rede, mas também, aos novos contratados.

Dessa forma, peço que sejam fornecidos detalhes sobre:

1. Se foi realizado algum estudo que de fato tenha comprovado que a alteração na duração do HTE (Hora Técnica Educacional) para 30 (trinta) minutos comprometeu a qualidade do





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº            /2025

trabalho realizado ou dos resultados. Se sim, quais foram as evidências apresentadas?

2.                    Em caso negativo, que seja informado se há a possibilidade de revisão e alteração da atual duração mínima do horário de trabalho em regime de HTE nos termos supracitados.

3.                    Quais seriam os encaminhamentos para atender às necessidades dos profissionais da educação em nosso município, nesse sentido?

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 18 de fevereiro de 2025.

Dandara Gissoni  
**Vereadora – PSB**

